

Secretaria Municipal de Administração Departamento de Comunicação e Serviços Gerais

Publicação de Atos Oficiais do Poder Executivo

EXTRATO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR VALADARES/MG, torna público O AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Eletrônico Nº 000059/2022, "Menor Preço Por Item - Pregão" referente à Aquisição de medicamentos destinados a atendimento da Rede de Atenção Básica e Secundária do Município de Governador Valadares, cujo edital encontra-se à disposição dos interessados, para exame e aquisição, através dos sites www.gov.br/compras e https://www.valadares.mg.gov.br/licitacoes. O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DAR-SE-Á: até às 09:00 do dia 18 de julho de 2022. O INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS COM ANÁLISE DAS PROPOSTAS: a partir das 09:30hs do dia 18 de julho de 2022, com os representantes das licitantes devidamente credenciados e quantos interessarem. Governador Valadares, 21 de junho de 2022. Filipe Rigo Diniz - Secretário Municipal de Administração.

O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR VALADARES TORNA PÚBLICA A HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 000068/2022 - PAC 000384/2022 - Aquisição de gradil de malha a fim de garantir maior segurança dos usuários e servidores através de controle de acesso e prevenção a eventuais depredações e revitalizar o entorno do prédio.. Em decorrência do exposto no processo de licitação a mim apresentado, homologo o seu objeto a licitante (LGM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA nos lotes 1, 2 e 3 no valor total de R\$ 117.847,95) Valor Total da licitação R\$ 117.847,95 (cento e dezessete mil oitocentos e guarenta e sete reais e noventa e cinco centavos). Governador Valadares, 21 de junho de 2022. Filipe Rigo Diniz- Secretário Municipal de Administração.

O Município de Governador Valadares, Minas Gerais, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público o resultado da sessão e chamamento para segunda sessão de licitação da TOMADA DE PREÇO N° 005/2022 - PAC 107/2022, TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para serviço relacionado à construção de cobertura metálica para Associação dos Catadores de Resíduos Sólidos Reciclando Hoje Por Um Futuro Melhor (ASCARF), no Município de Governador Valadares/MG, não acudiram interessados a licitação, sendo considerada então, DESERTA. Nova sessão foi agendada. Os interessados poderão obter o edital de "Tomada de Preços", através do site <u>www.valadares.mg.gov.br.</u> Informações: Rua Marechal Floriano n. 905, Centro, 3º andar, na sala da Comissão Permanente de Licitação, ou pelo email cpl@valadares.mg.gov.br. Data limite para a entrega dos envelopes: 26 de julho de 2022 às 14:00. Governador Valadares, 21 de junho de 2022. Filipe Rigo Diniz- Secretário Municipal de Administração.

O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR VALADARES TORNA PÚBLICA A HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 000042/2022 - PAC 000291/2022 - Aquisição de Equipamento de Proteção Individual/Equipamento de Proteção Coletiva (EPI/EPC) para atender o Centro de Referência em Saúde do Trabalhador de Governador Valadares. Em decorrência do exposto no processo de licitação a mim apresentado, homologo o seu objeto a licitante (INSTALAR COM. E SERV. EM AR CONDICIONADO EIRELI no lote 1 no valor total de R\$ 180,00e TOTAL PROTECAO E SERVIÇOS LTDA nos lotes 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 16 e 17 no valor total de R\$ 1.787,98) Valor Total da licitação R\$ 1.967,98 (um mil novecentos e sessenta e sete reais e noventa e oito centavos). Governador Valadares, 21 de junho de 2022. Filipe Rigo Diniz- Secretário Municipal de Administração.

O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR VALADARES TORNA PÚBLICO O AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 0067/2022, PAC 0382/2022, "Menor Preço Por Item - Pregão" referente à Aquisição de nobreak para ser usado nos tomógrafos do Hospital Municipal de Governador Valadares em carácter emergencial. Os interessados poderão obter informações na R. Mal. Floriano nº 905, 3º andar, Departamento de Suprimentos e Contratos (tel. 33 3276-4025) nos dias úteis, entre 12h e 18h e poderão retirar o edital através do site www.valadares.mg.gov.br/licitacoes -Data do Pregão: 22 de julho de 2022. Horário limite para credenciamento, entrega dos envelopes e início da sessão: 14:00. Governador Valadares, 15 de junho de 2022. Filipe Rigo Diniz - Secretário Municipal de Administração.











SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SMG

PORTARIA Nº 7.393, DE 10 DE JUNHO DE 2022.

DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

O Secretário de Administração do Município de Governador Valadares, no exercício de competência delegada pelo Prefeito Municipal, conforme, Decreto nº 10.577/2017, alterado pelo Decreto nº 10.823/2018, e atendendo à solicitação contida no ofício SMA/CPAD/203/2022, de lavra da Coordenação de Processo Administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por **30 (trinta) dias**, a partir do dia **28/05/2022**, o prazo estipulado na **Portaria nº 7.365**, **de 04 de maio de 2022**, instaurado em face a **Sra. ISABEAU DA SILVA OLIVEIRA**, **matrícula nº 59998-0**, servidora efetiva no cargo de Assistente de Administração, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, com objetivo de apurar a ocorrência de faltas superiores a 30 (trinta) dias consecutivos, sujeita a pena de demissão do cargo efetivo, em conformidade com o art. 183, II, §1º, da Lei Complementar Municipal 204, de 17 de Dezembro de 2015.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Governador Valadares, 10 de junho de 2022.

FILIPE RIGO DINIZ

Secretário Municipal de Administração (conf. Decreto de Delegação de Competência nº 10.577/2017)











PORTARIA Nº 7.394, DE 10 DE JUNHO DE 2022.

DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

O Secretário de Administração do Município de Governador Valadares, no exercício de competência delegada pelo Prefeito Municipal, conforme, Decreto nº 10.577/2017, alterado pelo Decreto nº 10.823/2018, e atendendo à solicitação contida no ofício SMA/CPAD/202/2022, de lavra da Coordenação de Processo Administrativo:

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, a partir do dia 07/06/2022, o prazo estipulado na Portaria nº 7.359, de 02 de maio de 2022, instaurado em face do Sr. ADEMILSON RODRIGUES DA SILVA, Matrícula nº 40.024-6, servidor efetivo que se encontra empossado na Classe de Oficial de Serviço Público, Cargo: motorista, lotado no Departamento de Limpeza Urbana, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, devido ao acidente ocorrido no dia 05 (cinco) de setembro de 2018, por volta das 16:11h (dezesseis horas e onze minutos), na Rua São Paulo, esquina com a Rua Sete de Setembro, no Centro desta cidade, que conduzia um Caminhão/Trator de propriedade da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Marca/Modelo: M. Bens/L 1620, Chassi de nº 9BM695304AB704832, de ano de Fabricação: 2010, Placa: HLF-3064, que se envolveu em um abalroamento, sem vítima, com um automóvel de Placa: GWQ 1751, de propriedade do Sr. Rogério Ferreira de Castro, que resultou em prejuízos materiais, sujeitando-se ao ressarcimento por danos causados ao erário público, embasados nos artigos 65, 66, incisos I e III e no artigo 169, Inciso I, todos da Lei Complementar Municipal nº 204/2015; nos artigos 171, 172, 174 e 176, todos da Lei Complementar Municipal de nº 204/2015, e da Lei Ordinária Federal de nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, e demais leis e normas que regem essa matéria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Governador Valadares, 10 de junho de 2022.

FILIPE RIGO DINIZ

Secretário Municipal de Administração (conf. Decreto de Delegação de Competência nº 10.577/2017)











PORTARIA Nº 7.398, DE 15 DE JUNHO DE 2022.

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Governador Valadares - Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade da Lei Municipal nº 7.187, de 01 de setembro de 2020, e ainda atendendo à solicitação contida no Ofício/CGM/148/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os Representantes abaixo relacionados para compor o Conselho Municipal de Transparência e Controle Social, referente ao biênio de 2022/2024, a saber:

I - REPRESENTANTES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL:

Controladoria-Geral do Município

Titular: Ari Vieira da Silva;

Suplente: Camila Paula Pereira de Jesus.

Procuradoria Geral do Município Titular: Flausina Alves Correia; Suplente: Patrícia Santos Lima.

Secretaria Municipal de Comunicação e Mobilização Social

Titular: Aline Batista Figueiredo:

Suplente: Fernanda Resende Nominato.

Secretaria Municipal de Fazenda Titular: Wagner Juneo Ferreira; Suplente: Kleiton Gomes Vieira.

Secretaria Municipal de Planejamento

Titular: Allan Teles dos Santos; Suplente: Gustavo Vicente Nogueira.

II - INSTITUIÇÕES TITULARES REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

Universidade Vale do Rio Doce - UNIVALE

Titular: Hélcio Armond Júnior; Suplente: Rogério Paula Miranda.

Universidade Federal de Juiz de Fora - UFJF

Titular: Anderson de Oliveira Reis; Suplente: Eder Marques de Azevedo.

Associação dos Advogados de Governador Valadares - AADVOG-GV

Titular: Geraldo Eustáquio Bicalho; Suplente: Lusdivina Bregues Ribeiro.











Faculdade de Direito do Vale Do Rio Doce - FADIVALE

Titular: Amarildo Lourenço Costa;

Suplente: Denilson Mascarenhas Gusmão.

43ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/MG

Titular: Yanca Carolyna Ferreira Vieira; Suplente: João Marcos Candido Vitorio.

III - INSTITUIÇÕES SUPLENTES REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

Câmara de Dirigentes Lojistas de Governador Valadares - CDL/GV

Titular: Maryleia Aparecida Martins Ferreira;

Suplente: Christian Avelar Sendas.

Conselho Municipal de Saúde – CMS Titular: Paulo Cesar Tomaz de Brito;

Suplente: Maria De Fátima Salgado Rodrigues.

Associação Comercial e Empresarial - ACE/GV

Titular: Adelvandro Felício de Castro;

Suplente: Nilton Porcaro.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de MG – CREA/MG

Titular: Guilherme Lopes da Silva; Suplente: Dione Kuquer Saulo.

Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais - FIEMG

Titular: Daniela de Jesus Carvalho; Suplente: Elaine Cristina Siqueira.

IV - REPRESENTANTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR VALADARES:

Titular: Rodrigo Fabiano Ferreira Costa Suplente: Márcia Lúcia de Oliveira

Art. 2º Os servidores municipais integrantes do Conselho, quando convocados para atuar e desenvolver os trabalhos a ele inerentes, deverão ser liberados das suas atribuições nos seus respectivos locais de trabalho, ficando essa liberação restrita ao período de tempo dedicado aos trabalhos do Conselho.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Governador Valadares, 15 de junho de 2022.

ANDRÉ LUIZ COELHO MERLO

Prefeito Municipal

LUCIANO SOUTO DIAS

Controlador-Geral do Município









SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEPLAN



Prefeitura Municipal de Governador **Valadares**

Resolução CGPPP nº. 002, de 21 de junho de 2022

O COMITÊ GESTOR DE PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS - CGPPP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 6.808, de 30 de agosto de 2017, e em conformidade com o artigo 3º, caput da Lei Federal nº. 11.079, de 30 de dezembro de 2004; com o artigo 21 da Lei Federal nº. 8.987, de 13 de fevereiro de 1995; com o artigo 31 da Lei Federal nº. 9.074, de 07 de julho de 1995; e considerando a Deliberação do CGPPP na 2ª Reunião, de 06 de junho de 2022.

RESOLVE

Art.1º. Ficam, o Grupo de empresas AQUALI OPERAÇÕES DE SANEAMENTO LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 42.862.183/0001-02 e HOUER CONSULTORIA E CONCESSÕES LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 22.111.570/0001-91; bem como a GS INIMA BRASIL LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 08.905.300/0001-21, autorizadas a elaborarem estudos de viabilidade para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO, atendendo o seguinte escopo:

- a) Propiciar ao Município de Governador Valadares/MG uma visão macro da viabilidade do projeto, que leve em consideração todas as modernizações e expertise de mercado em relação ao objeto da proposta;
- b) Apresentar um estudo que detalhe a forma de implantação, operação e manutenção dos ativos ligados ao Saneamento básico, no sentido de atendimento aos seus munícipes, em seu anseio pela busca de uma solução que atenda as necessidades pessoais e empresariais;
- c) Estruturar todo o estudo de modelagem a fim de propiciar ao Município de Governador Valadares segurança e tranquilidade na gestão dos negócios estruturantes desta natureza, a fim de zelar pela coisa e bem público;
- d) Apresentar o melhor modelo, juntamente com suas possibilidades de configurações contratuais e institucionais, sendo que os estudos deverão contemplar a modelagem técnica e operacional, o modelo econômicofinanceiro e o modelo jurídico.

Art. 2º. Será de inteira responsabilidade do agente interessado prover a atualização dos seus dados cadastrais, estando ciente de que a Prefeitura, em eventuais comunicações que vier a fazer, utilizará os canais indicados pelo próprio participante.

Art. 3º. Os ESTUDOS desenvolvidos pelos agentes interessados cadastrados deverão ser entregues no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de publicação da autorização concedida pelo CGPPP.

Art. 4º. Os estudos deverão ser entregues ao Conselho Gestor de PPP, no gabinete da Secretaria Municipal de Planejamento de Governador Valadares - MG, a/c













Prefeitura Municipal de Governador **Valadares**

Jackson de Sousa Lemos, no Rua Marechal Floriano, 905, Segundo Andar, Centro, Governador Valadares - MG, 35010-140, em cópia física e eletrônica, sendo que nesse último caso, as planilhas e os documentos de texto deverão ser encaminhados em arquivos editáveis do tipo MS Word e/ou MS Excel.

Art. 5º. O encaminhamento dos ESTUDOS poderá ser realizado via correio, cabendo ao agente interessado, no entanto, cuidar para que o recebimento efetivo da correspondência no endereço indicado ocorra até o prazo final fixado neste instrumento convocatório.

Art. 6º. A critério da Prefeitura e, justificadamente, o prazo para a entrega dos ESTUDOS poderá ser prorrogado.

Art. 7º. Os interessados poderão obter mais informações no endereço: Rua Marechal Floriano, 905, Centro, Governador Valadares/MG, telefone (33)3279-7529, ou através do e-mail: gabinete.seplan@valadares.mg.gov.br

Art. 8º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º. Revogam-se as disposições em contrário.

JACKSON DE SOUSA LEMOS Presidente do Comitê Gestor de Parcerias Público Privadas









SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SMF

Em cumprimento às determinações da Lei Complementar 123/2006, a Fiscalização Tributária do Município de Governador Valadares realizará a atualização dos dados cadastrais das empresas Microempreendedor Individual - MEI - a partir de 14 de junho de 2022. A não atualização dos referidos dados importará na aplicação das sanções tributárias previstas em lei.









SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SMAS

RESOLUÇÃO Nº 02 DE 20 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre a recomposição da mesa diretora do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência de Governador Valadares/MG- CMPD/GV, biênio 2021-2023.

O Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência - CMPD, regulamentado pela Lei Municipal nº 6.378, de 20 de junho de 2013, de acordo com as suas atribuições legais, e conforme deliberado em reunião ordinária do dia 20 de junho de 2022;

CONSIDERANDO o desligamento da Conselheira eleita como Vice Secretaria, Maressa Rodrigues Reis da Secretaria Municipal de Assistência Social-SMAS/GV;

CONSIDERANDO a necessidade de recomposição da mesa diretora do CMPD;

CONSIDERANDO a eleição ocorrida ontem, dia 20/06/2022, na plenária da reunião ordinária do CMPD;

RESOLVE:

- Art. 1º Tornar público o resultado da eleição para recomposição da mesa diretora do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência de Governador Valadares para o cargo de vice secretaria, biênio 2021-2023;
- I 2ª Secretária: Patrícia Maria Lopes Representando a Sociedade Civil, da Deficiência Visual.
- Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Valdivino Pereira de Araújo Presidente eleito do CMPD Biênio-2021/2023









SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GOVERNADOR VALADARES

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20220609-39

PARTES: SAAE/GV – **CONTRATADA**: EPI VALADARES COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA. **Objeto:** aquisição de botas de PVC cano longo e sapatos de segurança masculinos. **Valor:** R\$ 27.236,50 (vinte e sete mil, duzentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos). **Prazo:** 12 (doze) meses. Governador Valadares, 21 de junho de 2022. (a): Walter de Albuquerque – Diretor Geral do SAAE/GV.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20220609-40

PARTES: SAAE/GV – **CONTRATADA**: FÁBRICA DE CALÇADOS DO BRASIL EIRELI. **Objeto:** aquisição de botas de PVC cano longo e sapatos de segurança masculinos. **Valor:** R\$ 50.301,00 (cinquenta mil, trezentos e um reais). **Prazo:** 12 (doze) meses. Governador Valadares, 21 de junho de 2022. (a): Walter de Albuquerque – Diretor Geral do SAAE/GV.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20190604-34 - ADITIVO Nº 03 - RENOVAÇÃO

PARTES: SAAE/GV – **CONTRATADA**: JOÃO DE BARROS CONSTRUÇÃO E MONTAGEM LTDA – EPP. **Objeto:** locação de retroescavadeira sobre rodas. **Valor:** R\$ 579.950,00 (quinhentos e setenta e nove mil, novecentos e cinquenta reais). **Prazo:** 12 (doze) meses. Governador Valadares, 21 de junho de 2022. (a): Walter de Albuquerque – Diretor Geral do SAAE/GV.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210720-50 - ADITIVO Nº 01 - REEQUILÍBRIO

PARTES: SAAE/GV – **CONTRATADA**: VENUTTOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. **Objeto:** fornecimento de refeição servida em marmitex. **Valor:** R\$ 82.230,33 (oitenta e dois mil, duzentos e trinta reais e trinta e três centavos). Governador Valadares, 21 de junho de 2022. (a): Walter de Albuquerque – Diretor Geral do SAAE/GV.

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Município de Governador Valadares/MG, em cumprimento ao disposto no artigo 16 da Lei Federal nº 8.666/93, com a nova redação dada pela Lei nº: 8.883/94, de 08 de junho de 1994, torna público o Aviso de Resultado Final, Homologação e Adjudicação do Processo Licitatório nº 029/2022 – Pregão Presencial nº 019/2022, tendo por objeto a **AQUISIÇÃO DE ARMÁRIOS/ROUPEIROS DE AÇO PARA VESTIÁRIOS**, em favor da empresa: GF MÓVEIS DE ESCRITÓRIO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 44.784.805/0001-49, no valor total de R\$ 39.440,00 (trinta e nove mil, quatrocentos e quarenta reais), com a qual será firmado contrato para a entrega do objeto. Torna **SEM EFEITO** o Termo de Homologação anterior e sua publicação, veiculada no dia 07 de abril de 2022, Edição de nº 1.998, do Diário Oficial do Município. Governador Valadares, 21 de junho de 2022. (a): Walter de Albuquerque – Diretor Geral do SAAE/GV.

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Município de Governador Valadares/MG, em cumprimento ao disposto no artigo 16 da Lei Federal nº 8.666/93, com a nova redação dada pela Lei nº: 8.883/94, de 08 de junho de 1994, torna público o Aviso de Resultado Final, Homologação e Adjudicação do Processo Licitatório nº 055/2022 – Pregão Presencial nº 039/2022, tendo por objeto a **AQUISIÇÃO DE ÁCIDO FLUOSSILÍCICO E HIDRÓXIDO DE SÓDIO**, em favor da empresa: GR Indústria Comércio e Transporte de Produtos Químicos LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 03.157.268/0003-91, item 01 no valor total de R\$ 481.000,00 (quatrocentos e oitenta e um mil reais), item 02 no valor total de R\$ 261.000,00 (duzentos e sessenta e um mil reais), com a qual será firmado contrato para a entrega do objeto. Governador Valadares, 21 de junho de 2022. (a): Walter de Albuquerque – Diretor Geral do SAAE/GV.

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Município de Governador Valadares/MG, em cumprimento ao disposto no artigo 16 da Lei Federal nº 8.666/93, com a nova redação dada pela Lei nº: 8.883/94, de 08 de junho de 1994, torna público o Aviso de Resultado Final,









DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA DE GOVERNADOR VALADARES

Governador Valadares, 21 de junho de 2022 - Diário Oficial Eletrônico - ANO VIII | Nº 2.044 - Instituído pela Lei Municipal 6.401 de 25/09/2013

Homologação e Adjudicação do Processo Licitatório nº 058/2022 – Pregão Presencial nº 042/2022, tendo por objeto a AQUISIÇÃO DE BROCAS, PARAFUSOS E REBITES, em favor das empresas: em favor das empresas: GV BORRACHA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.430.291/0001-09, item 02 no valor total de R\$ 34,50 (trinta e quatro reais e cinquenta centavos), item 03 no valor total de R\$ 43,00 (quarenta e três reais), item 04 no valor total de R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais), item 08 no valor total de R\$ 63,00 (sessenta e três reais), item 11 no valor total de R\$ 63,00 (sessenta e três reais), item 12 no valor total de R\$ 100,00 (cem reais), item 13 no valor total de R\$ 30,00 (trinta reais), item 14 no valor total de R\$ 32,00 (trinta e dois reais), item 15 no valor total de R\$ 40,00 (quarenta reais), item 16 no valor total de R\$ 48,00 (quarenta e oito reais), item 17 no valor total de R\$ 53,00 (cinquenta e três reais), item 18 no valor total de R\$ 63,00 (sessenta e três reais), item 19 no valor total de R\$ 80,00 (oitenta reais); INSTALAR COMÉRCIO E SERVIÇOS EM AR CONDICIONADO EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 16.755.249/0001-47, item 05 no valor total de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), item 06 no valor total de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais), item 07 no valor total de R\$ 59,00 (cinquenta e nove reais), item 09 no valor total de R\$ 69,00 (sessenta e nove reais), item 20 no valor total de R\$ 49,00 (quarenta e nove reais), item 21 no valor total de R\$ 39,60 (trinta e nove reais e sessenta centavos), item 25 no valor total de R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais), item 29 no valor total de R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais), item 32 no valor total de R\$ 570,00 (quinhentos e setenta reais); PARAFUSEC JK LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 64.196.280/0001-38, item 01 no valor total de R\$ 1.950,00 (um mil e novecentos e cinquenta reais), item 10 no valor total de R\$ 100,00 (cem reais), item 22 no valor total de R\$ 500,00 (quinhentos reais), item 23 no valor total de R\$ 78,00 (setenta e oito reais), item 24 no valor total de R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais), item 26 no valor total de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), item 27 no valor total de R\$ 240,00 (duzentos e guarenta reais), item 28 no valor total de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), item 30 no valor total de R\$ 870,00 (oitocentos e setenta reais), item 31 no valor total de R\$ 244,00 (duzentos e quarenta e quatro reais), item 33 no valor total de R\$ 89,60 (oitenta e nove reais e sessenta centavos), com as quais será firmado contrato para a entrega do objeto. Governador Valadares, 21 de junho de 2022. (a): Walter de Albuquerque Diretor Geral do SAAE/GV.









INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE GOVERNADOR VALADARES

AVISO DA SESSÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2022, PACS Nº 03/2022: O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE GOVERNADOR VALADARES - IPREM/GV, por meio de seu pregoeiro, torna pública a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, cujo objeto é a contratação exclusiva de Microempresa -ME, Empresa de Pequeno Porte - EPP ou equiparada, especializada para aquisição e serviços de desinstalação e instalação de condicionadores de ar, com material incluso, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência. Data do certame: 06 de junho de 2022 - às 9 horas. Horário limite para credenciamento, entrega dos envelopes e abertura da sessão: 09 horas. Os interessados poderão acessar o Edital ou obter informações através do site www.ipremgv.mg.gov.br ou pelo e-mail licitacao@ipremgv.mg.gov.br. Governador Valadares, 21 de junho de 2022. Paulo César Alves de Araújo - Pregoeiro - IPREM/GV.









DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS - SMA

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

Aos dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, na cidade de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, compareceu a este órgão público municipal, o (a) Sr. (a) RAFAEL BATISTA COLARES, concursado (a), apresentando o respectivo ato nº 143 do Livro nº 277, datado de 02 de junho de 2022, assinado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, o qual nomeia para o cargo de Agente Público Administrativo, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme prevê o artigo 17 da Lei Complementar nº 204, de 17 de dezembro de 2015.

Tomou POSSE e prestou compromisso de fielmente exercer as funções do referido cargo, cumprir o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Leis, Decretos e Regulamentos.

Governador Valadares, 02 de junho de 2022.

André Luiz Coelho Merlo **Prefeito Municipal**

Filipe Rigo Diniz Secretário Municipal de Administração

> Rafael Batista Colares **Empossado**

Ato 144/Livro 277/2022 ATO DE TERMO COMP. E POSSE/LOICK

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS – SMA
Foi publicado no Diário
Eletrônico Oficial do Município
em:/
Servidor (a) Responsável







TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

Aos nove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, na cidade de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, compareceu a este órgão público municipal, o (a) Sr. (a) ROMÁRIO BESSA DE ALMEIDA, concursado (a), apresentando o respectivo ato nº 012 do Livro nº 279, datado de 09 de junho de 2022, assinado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, o qual nomeia para o cargo de Agente Público Administrativo, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, conforme prevê o artigo 17 da Lei Complementar n° 204, de 17 de dezembro de 2015.

Tomou POSSE e prestou compromisso de fielmente exercer as funções do referido cargo, cumprir o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Leis, Decretos e Regulamentos.

Governador Valadares, 09 de junho de 2022.

André Luiz Coelho Merlo **Prefeito Municipal**

Filipe Rigo Diniz Secretário Municipal de Administração

> Romário Bessa De Almeida **Empossado**

Ato 013/Livro 279/2022 ATO DE TERMO COMP. E POSSE/LOICK

DEPARTAMENTO DE
RECURSOS HUMANOS – SMA
E '

Foi publicado no Diário Eletrônico Oficial do Município

Servidor (a) Responsável











CANCELA AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

MARINA ROCHA

A Diretora de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, por subdelegação de competência conferida pelo Senhor Secretário Municipal de Administração, nos termos da Portaria nº 6.449 de 07 de junho de 2019;

RESOLVE cancelar e por este ato cancela a averbação de 453 (Quatrocentos e cinquenta e três) dias de serviços prestados ao Município de Governador Valadares comprovadas as contribuições em certidão emitida pelo (a) INSS, conforme ato/211/livro/273/2022 emitido em 13 de abril de 2022 e publicado no DOM dia 29/04/2022, conforme solicitação do processo nº 452/2021 Iprem.

Governador Valadares, 14 de junho de 2022.

Isis Margareth Costa Ferreira Diretora de Recursos Humanos Matrícula: 133809-01

Ato/91/livro/280/2022 Mariana





